



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 153/2014

Abre Crédito Suplementar por anulação de dotação no orçamento para 2014, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferido por Lei e especialmente contida na Lei 632/2013 de 29 de Novembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de 10.000,00 (dez mil reais), mediante as rubricas e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	002	04.122.1102.2.005	000*	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	3.1.90.11.00	4.000,00
03	002	04.122.1102.2.005	000*	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	3.1.90.13.00	300,00
Total						4.300,00

* 000 – Recursos Ordinários (Livre) Exercício Corrente;

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão canceladas total/parcialmente as seguintes dotações orçamentárias vigente:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	002	04.122.1102.2.005	000*	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	3.3.90.30.00	4.300,00
Total						4.300,00

* 000 – Recursos Ordinários (Livre) Exercício Corrente;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 17 de Dezembro de 2014.

EVERTON BARBIERI
Prefeito